Fls:Nº 01
Proc.Nº 1291/2022

Projeto de Lei nº **046/2022** PL

Dispõe sobre: *Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barueri, o Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barueri, o Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial deste Município.

Parágrafo Único – O principal objetivo desta data é informar e conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação, sobre essa condição genética - Síndrome de Edwards.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 24/05/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 24/05/2022
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
(Thiago Rodrigues)
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 31/05/2022
Presidente

Fls:Nº 02
Proc.Nº 1291 /2022

Justificativa

A síndrome de Edwards é um distúrbio genético muito raro que gera atrasos no desenvolvimento do feto. É causada pela presença de três cromossomos 18 (trissomia do 18) e provoca malformações graves. Os bebês acometidos com a doença têm baixa expectativa de vida.

A síndrome manifesta-se comumente em gestações de mulheres com mais de 35 anos e seu diagnóstico ocorre geralmente entre dez e 14 semanas de gestação, por meio do exame de ultrassom. Dessa forma, os exames pré-natais são extremamente importantes para detectar a doença, para a qual infelizmente não há cura.

Foi através da senhora Haline Cherkesian Salvia, mãe do Pedro Cherkesian Salvia, que descobriu a síndrome de Edwards com 26 semanas de gestação, qual até então não era de seu conhecimento a síndrome.

Ainda gestante e com 31 semanas comemorando dia após dia sua gestação sugeriu instituir no calendário oficial deste município a conscientização da Síndrome de Edwards.

Com isso, o poder público promoverá, na data da conscientização, iniciativas sociais, de pesquisa científica e saúde de familiares e pacientes com a Síndrome de Edwards, com vista à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Diante de todo o exposto, podemos visualizar que esta propositura é uma poderosa ferramenta, sendo um instrumento de relevante conscientização da população, elevando o patamar da nossa Cidade, conhecida tradicionalmente por ser acolhedora a todos. Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta lei.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br